



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 207/2022. RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO TITULAR A SENHORA EULINA MARQUES DA COSTA SANTOS.
- PORTARIA N.º 208/2022. RESOLVE, CONCEDER A PEDIDO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA KEILA DE ALMEIDA JACOBINA.
- PORTARIA Nº 033/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA.

AVISOS

- OFÍCIO Nº 030/2022 - ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DOS QUATRO DIAS DO RECESSO DE MAIO, PARA O RECESSO DE JUNHO VISTO QUE O PLANEJAMENTO DA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 9 A 13 DE MAIO FARIA SENTIDO SE HOUVESSE OS FESTEJOS DA CIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 207/2022**

"DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 090/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Resolve,

Art. 1º. Declarar a vacância do Cargo Efetivo de **Atendente de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde**, em decorrência de **Aposentadoria** do Titular a Senhora **Eulina Marques da Costa Santos** matrícula **188**.

Art. 2. Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

PORTARIA N.º 208/2022**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA KEILA
DE ALMEIDA JACOBINA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora, **Keila de Almeida Jacobina, Matrícula 990**, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem remuneração por 02(dois) anos**, a partir de **01 de abril de 2022**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
 Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000
 Email:seducburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº 033/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – COMAE no município de Buritirama Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 007/2000 de 21 de agosto de 2000 e na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar- COMAE de Buritirama, Estado da Bahia para o quadriênio 2022/2026.

01- Representantes do Poder Executivo:

Titular	Suplente
Mariene Oliveira de Souza	Valmir Rego Alves

02- Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares	Suplentes
Jozielton Ferreira de Souza	Cleuber Ribeiro de Almeida
Nitiana de Almeida Araújo	Chirli Francisca de Jesus

03- Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino:

Titulares	Suplentes
José Ailton Gama Marques	Daiene Pereira Lacerda
Dercio de Barros Jacobina	Babiane Marques da Costa

04- Representantes da Sociedade Civil:

Titulares	Suplentes
Ricardo Barbosa de Souza	Adelcio Marques da Silva
Jucinéia Ramos de Oliveira Reis	Adeladio Marques da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritirama-Ba, 05 de maio de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
 PREFEITO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000
Email:seducburitirama@gmail.com



Buritirama-BA -02 de maio de 2022

Ofício n° 030/2022

Ilm.Sr.
Raquel Marques de Araújo
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Assunto – Alteração dos quatro dias do recesso de maio para o recesso escolar do mês junho

Senhora Presidenta, do COMEB,

Mui respeitosamente ao cumprimenta-la, venho informar a este colegiado sobre as alterações do calendário escolar do ano letivo em curso, visto que o planejamento da semana do aniversário da cidade, de 9 a 13 de maio, faria sentido se houvesse os festejos da cidade, sendo assim, foi proposto aos gestores e coordenadores escolares a alteração nos dias 10, 11, 12 e 13, tornando-os letivos e acrescentando-os ao recesso escolar do mês de junho do dia 27,28,29 e 30, ressaltando ainda que o dia 1° será compensado pelas unidades escolares em programações para mobilização e reelaboração do Projeto Político Pedagógico junto toda a comunidade escolar.

Desse modo, solicito receptividade na necessárias e efetiva mudança do calendário escolar para melhor gestão da educação da rede pública municipal de ensino.

Agradeço e despeço-me ciente da compreensão e atenção dispensada a este intento por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 196/2022





Calendário Escolar 2022



Legenda e Cronograma das atividades

<p>JANEIRO</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1</p> <p>2 3 4 5 6 7 8</p> <p>9 10 11 12 13 14 15</p> <p>16 17 18 19 20 21 22</p> <p>23 24 25 26 27 28 29</p> <p>30 31</p>	<p>FEVEREIRO 16</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28</p>	<p>MARÇO 22</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28 29 30 31</p>
<p>ABRIL 18</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2</p> <p>3 4 5 6 7 8 9</p> <p>10 11 12 13 14 15 16</p> <p>17 18 19 20 21 22 23</p> <p>24 25 26 27 28 29 30</p>	<p>MAIO 17</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p> <p>29 30 31</p>	<p>JUNHO 15</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4</p> <p>5 6 7 8 9 10 11</p> <p>12 13 14 15 16 17 18</p> <p>19 20 21 22 23 24 25</p> <p>26 27 28 29 30</p>
<p>JULHO 21</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2</p> <p>3 4 5 6 7 8 9</p> <p>10 11 12 13 14 15 16</p> <p>17 18 19 20 21 22 23</p> <p>24 25 26 27 28 29 30</p> <p>31</p>	<p>AGOSTO 22</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4 5 6</p> <p>7 8 9 10 11 12 13</p> <p>14 15 16 17 18 19 20</p> <p>21 22 23 24 25 26 27</p> <p>28 29 30 31</p>	<p>SETEMBRO 22</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29 30</p>
<p>OUTUBRO 19</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1</p> <p>2 3 4 5 6 7 8</p> <p>9 10 11 12 13 14 15</p> <p>16 17 18 19 20 21 22</p> <p>23 24 25 26 27 28 29</p> <p>30</p>	<p>NOVEMBRO 19</p> <p>D S T Q Q S S</p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28 29 30</p>	<p>DEZEMBRO 09</p> <p>S T Q Q S S</p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29 30 31</p>

Feriados	
Férias	01 a 31/01
Jornada Gestores Coordenadores Pedagógicos	26/01 a 28/01
Jornada Pedagógica Escolar	02/02 a 04/02
Recesso Escolar	16/06 a 01/07
Encerramento da unidade	20/05, 02/09 e 13/12
Conselho escolar/Final	27/05, 16/09 e 30/11 e 16/12
Reunião de pais e mestres ordinárias	14/02, 03/06, 22/09 e 17/12
Semana da Cidade	02 a 06/05
Festas Juninas escolares	01/06 a 01/07
Projeto Vozes	22/07
Jogos Estudantes Iniciais	11/08
Jogos Estudantes Finais	12/08
Desfile Cívico	07/09
Dois dias Festival das Linguagens artísticas/Projeto Leitura/	07/10
Resultados parciais	28/09
Resultados parciais	13/12
Novas oportunidades de aprendizagens (Recuperação)	14 e 15/12
Resultados finais	17/12
Encerramento do Ano letivo	13/12

FERIADOS

Datas	Feriados
01/ JANEIRO	Confraternização mundial
01- MARÇO	Carnaval
14 e 15/ ABR	Paixão de Cristo
21/ ABR	Tiradentes
01/ MAIO	Dia do trabalhador
09 MAIO	Aniversário de Buriritama
16/ JUN	Corpus Christ
02/JUL	Independência da Bahia
10/ AGO	Dia do /evangélico
07/ SET	Independência do Brasil
12/OUT	St. Senhora Aparecida
28/OUT	Funcionário Público
02/NOV	Finados
14e15/NOV	Proclamação da República
25/DEZ	NATAL

UNIDADES DIDÁTICAS

1ª UNIDADE	07/02 A 20/05	66 DIAS	264 C/h/a
2ª UNIDADE	23/05 a 02/09	67 DIAS	268 C/h/a
3ª UNIDADE	05/09 A 13/12	67 DIAS	268 C/h/a
TOTAL DIAS LETIVOS		200	800h

Distribuição dos dias letivos

Mês	Período	Número de dias	Carga horária h/a
Fevereiro	07 a 28	16	64
Março	02 a 31	22	88
Abril	01 a 29	19	72
Maio	02 a 31	21	68
Junho	01 a 30	11	60
Julho	01 a 29	20	80
Agosto	01 a 31	22	88
Setembro	01 a 30	22	88
Outubro	03 a 31	19	76
Novembro	01 a 30	19	76
Dezembro	01 a 13	09	36
TOTAL DIAS LETIVOS		200	800h

UND	TEMAS
I UNIDADE	Responsabilidade, Sustentabilidade, Ética, Cidadania e bem estar.
II UNIDADE	Multiculturalismo – Cultura e diversidade sociocultural Meio Ambiente- Ações sustentáveis para a vida. .
III UNIDADE	Cultura corporal- Esporte, Saúde, Educação alimentar nutricional e Lazer -

LDB 9.394/1996 – Art23§2º. O calendário escolar deverá adequar-se às particularidades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.
Art.24. Face ao exposto, fica em aberto possibilidade de transferência ou adequações de data para melhor rendimento escolar desde que haja o consentimento do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Obs: As alterações estão sublinhadas





Buritirama-BA, 03 de maio de 2022

Ofício nº 003/2022

Assunto – Resposta ao ofício 030 /2022 que trata da alteração dos quatro dias do recesso de maio para o recesso escolar do mês junho.

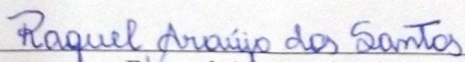
Ilmo. Sr. Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário Municipal de Educação,

Mui respeitosamente ao cumprimentá-lo, venho em nome do Conselho Municipal de Educação, e após assembleia realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022), considerar as justificativas descritas no ofício supracitado, uma vez que os duzentos (200) dias letivos estarão garantidos. Dessa forma, acordamos a efetiva mudança do calendário escolar para melhor gestão da educação da rede pública municipal de ensino.

Agradecemos pela confiança e estima.

Respeitosamente,



Raquel Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C2C-9DD6-8917-D9A3-6B55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C2C-9DD6-8917-D9A3-6B55



Hash do Documento

c95fe08facfaac6b6e8bba269b3b722727d35e75bb28c1cb3bb6e119aa72e75d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2022 14:50 UTC-03:00